

PORTARIA Nº 068, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

CERTIFICO que foi publicado no Placard Próprio do PREVCATALÃO a Portaria nº 068/2025, no período de 09/10/2025 a 09/11/2025.

José Roberto Ferreira Campos
DECRETO 991 DE 30 DE JUNHO DE 2025
SUPERINTENDENTE DO IPASC

Catalão, 09 de outubro de 2025.
JOSÉ ROBERTO FERREIRA CAMPOS

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 041 de 20 de julho de 2023, que concedeu aposentadoria compulsória ao Sr. **MARCIO ALVES DA ROCHA** e dá outras providências.”

O SUPERINTENDENTE DO PREVCATALÃO- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás; no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica Municipal, e ainda a legislação previdenciária em vigor aplicável ao RPPS, especialmente os artigos 71, § 2º da Lei Municipal nº 2.538, de 18 de dezembro de 2.007,

CONSIDERANDO a averbação de Certidão de Tempo de Contribuição do INSS revisada a qual contempla novas períodos de contribuição;

CONSIDERANDO o tempo de contribuição total de 20 (vinte) anos, 02 (dois) meses e 25 (vinte e cinco) dias;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificado o artigo 1º, I, da Portaria nº 041 de 20 de julho de 2023, que concedeu aposentadoria compulsória ao Sr. **MARCIO ALVES DA ROCHA**, passando a vigorar com a seguinte redação:

“I - O valor mensal do benefício previdenciário da aposentadoria compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição equivalerá a 20,24/35 avos da média remuneratória, calculada conforme estabelecido no art. 1º, da Lei nº. 10.887 de 18 de junho de 2004, compreendendo especificamente:

Média Aritmética Simples (80% dos maiores salários)	R\$ 6.739,60
Última Remuneração.....	R\$ 7.955,82
Tempo de Contribuição (20,24/35).....	0,58%
Valor dos proventos de aposentadoria conforme EC 41/03.....	R\$ 3.896,48
TOTAL DOS PROVENTOS.....	R\$ 3.896,48”

Art. 2º - O valor total dos proventos de aposentadoria, atualizado para preservação do seu valor real, em conformidade com os índices de reajuste aplicáveis aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) nos anos de 2024 e 2025, passa a ser de R\$ 4.122,76 (quatro mil, cento e vinte e dois reais e setenta e seis centavos).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, **especificamente a PORTARIA Nº 041 DE 20 DE JULHO DE 2023**, incidindo seus efeitos financeiros a partir de 24 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO PREVCATALÃO- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, aos 09 (nove) dia do mês de outubro de 2025.

José Roberto Ferreira Campos
DECRETO 991 DE 30 DE JUNHO DE 2025
SUPERINTENDENTE DO IPASC

JOSÉ ROBERTO FERREIRA CAMPOS
Superintendente do PREV CATALÃO